ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA

PROJETO Nº , DE 18 DE MAIO DE 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$117.812,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **117.812,00**

010401Educação

12.361.0006.1055.0000EMENDAS PARLAMENTARES 10764.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 3048	65.780,00
12.361.0006.1055.0000EMENDAS PARLAMENTARES 10784.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 3049	26.016,00
12.365.0006.1055.0000EMENDAS PARLAMENTARES 10794.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 3049	26.016,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **117.812,00**

Fontes de Recurso

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 18 de maio de 2021.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

O presente Projeto de Lei tem por finalidade solicitar autorização desta Casa Legislativa para abrir crédito adicional especial decorrente de Emenda Parlamentar, no valor de R$ 117.812,00 (cento e dezessete mil e oitocentos e doze reais) nas dotações da Secretaria de Educação, conforme cópia em anexo.

Desta forma, envio a presente proposta, confiante de sua aprovação, nos termos do Art. 51 da Lei Orgânica.

Xangri-Lá, 18 de maio de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal